



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itagibá

Terça-feira • 26 de Março de 2024 • Ano XX • Nº 2647

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARCOS VALÉRIO BARRETO / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Chile, nº 01 Centro - Itagibá - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTCYRKZDOTU4OTJFMDRGR

## Decretos



DECRETO Nº 6.103 de 26 de março de 2024

DISPÕE SOBRE A EDIÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DO NOVO QUADRO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E A DOS AGENTES DE ENDEMIAS, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI MUNICIPAL 765 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIBÁ DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 58 e art. 77, inc. III, da [Lei Orgânica](#) do Município de Itagibá/Ba, de 05 de abril de 1990, a Lei 11.350/2006, com as alterações trazidas pela lei federal 12.994 de 2014, e Do art. 15 da Lei Municipal 765 de 09 de junho de 2016:

**CONSIDERANDO**, que o ordenamento jurídico pátrio estabelece que aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de endemias, deve ser assegurado pela Lei federal o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, **as diretrizes para os Planos de Carreira**;

**CONSIDERANDO**, que o art. 9º-G da Lei Federal 11.350/2006, com as alterações trazidas pela Lei Federal 12.994 de 2014, estabeleceu as diretrizes que devem ser utilizadas para os planos de carreira dos ACS e ACE, dentre as diretrizes, o estabelecimento de remuneração paritária dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e os critérios de progressão e promoção;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal 765 de 2016 que estabeleceu o plano de carreira dos ACS e ACE e em seu art.15 determina a edição de tabela de vencimentos por ato administrativo próprio após relatório da Comissão de Enquadramento;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Estabelece a tabela geral de vencimentos do novo quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Itagibá - Bahia para que surta seus devidos e jurídicos efeitos, em conformidade com o anexo I, deste Decreto, nos termos do art. 15 da Lei Municipal 765 de 2016.

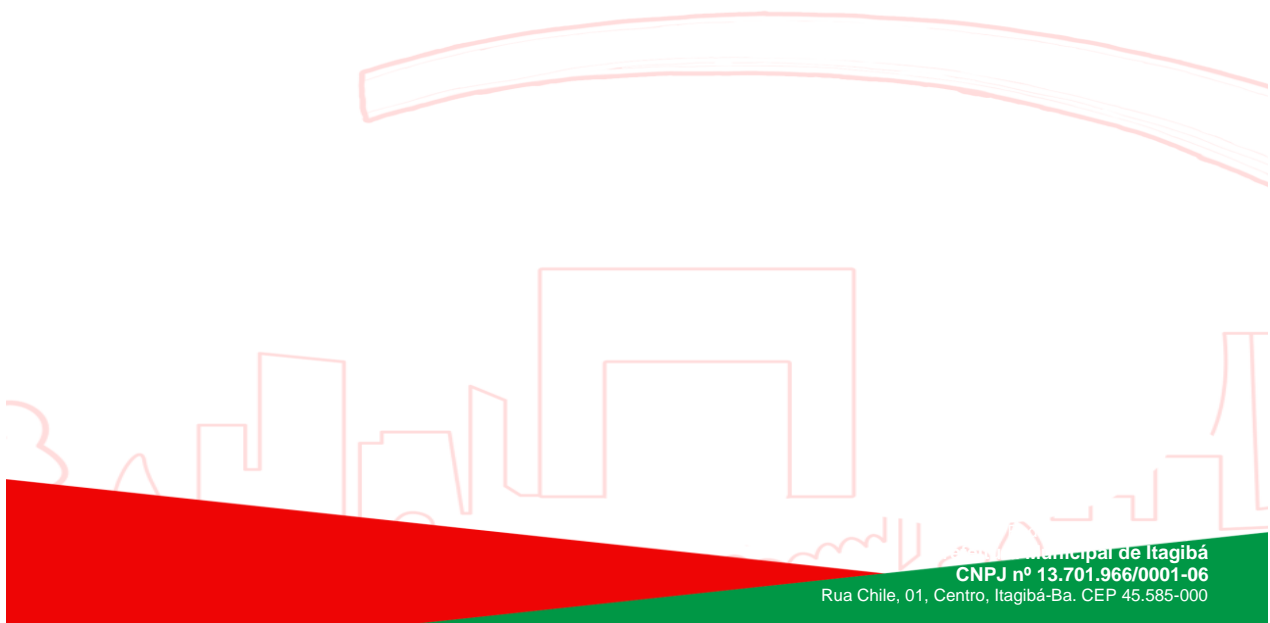


**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIBA ESTADO DA BAHIA**, em 26 de março de 2024.

**MARCOS VALÉRIO BARRETO**  
Prefeito Municipal





## ANEXO I

Ref. Emenda Constitucional 120/2022.  
Regulamenta o art. 15 da Lei Municipal 765 de  
2016.

### TABELA GERAL DE VENCIMENTOS - ACS e ACE

	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	30 a 33	33 a 35
NIVEL	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 2.824,00	R\$ 2.908,72	R\$ 2.995,98	R\$ 3.085,86	R\$ 3.178,44	R\$ 3.273,79	R\$ 3.372,00	R\$ 3.473,16	R\$ 3.577,36	R\$ 3.684,68	R\$ 3.795,22	R\$ 3.909,08
2		R\$ 3.054,16	R\$ 3.145,78	R\$ 3.240,15	R\$ 3.337,36	R\$ 3.437,48	R\$ 3.540,60	R\$ 3.646,82	R\$ 3.756,23	R\$ 3.868,91	R\$ 3.984,98	R\$ 4.104,53
3		R\$ 3.512,28	R\$ 3.617,65	R\$ 3.726,18	R\$ 3.837,96	R\$ 3.953,10	R\$ 4.071,69	R\$ 4.193,85	R\$ 4.319,66	R\$ 4.449,25	R\$ 4.582,73	R\$ 4.720,21
4		R\$ 4.214,74	R\$ 4.341,18	R\$ 4.471,41	R\$ 4.605,56	R\$ 4.743,72	R\$ 4.886,03	R\$ 5.032,61	R\$ 5.183,59	R\$ 5.339,10	R\$ 5.499,27	R\$ 5.664,25
5		R\$ 5.900,63	R\$ 6.077,65	R\$ 6.259,98	R\$ 6.447,78	R\$ 6.641,21	R\$ 6.840,45	R\$ 7.045,66	R\$ 7.257,03	R\$ 7.474,74	R\$ 7.698,98	R\$ 7.929,95



DECRETO Nº 6.104 26 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO NOVO QUADRO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E A DOS AGENTES DE ENDEMIAS, NOS TERMOS DO ART. 28, § 5º DA LEI MUNICIPAL 765 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIBÁ DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 58 e art. 77, inc. III, da [Lei Orgânica](#) do Município de Itagibá/Ba, de 05 de abril de 1990, a Lei 11.350/2006, com as alterações trazidas pela lei federal 12.994 de 2014, e da Lei Municipal 765 de 09 de junho de 2016:

**CONSIDERANDO**, que o ordenamento jurídico pátrio estabelece que aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de endemias, deve ser assegurado pela Lei federal o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, **as diretrizes para os Planos de Carreira:**

**CONSIDERANDO**, que foi por meio da lei dos agentes de saúde ([Lei 11.350, de 2006](#)), agora denominada Lei Ruth Brilhante, que regulamentou a [emenda constitucional, que permitiu a contratação de agentes comunitários de saúde pelos gestores públicos;](#)

**CONSIDERANDO**, que o art. 9º-G da Lei Federal 11.350/2006, com as alterações trazidas pela Lei Federal 12.994 de 2014, estabeleceu as diretrizes que devem ser utilizadas para os planos de carreira dos ACS e ACE, dentre as diretrizes, o estabelecimento de critérios de progressão e promoção;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal 765 de 2016 que estabeleceu o plano de carreira dos ACS e ACE e em seus art.28 ao art. 31 o enquadramento;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos ao novo quadro de cargos públicos, deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto, no prazo de até 15 dias após o encerramento dos trabalhos da Comissão Provisória de Enquadramento, nos termos do art. 28, parágrafo 5º da Lei Municipal 765 de 09 de junho de 2016.

**DECRETA:**



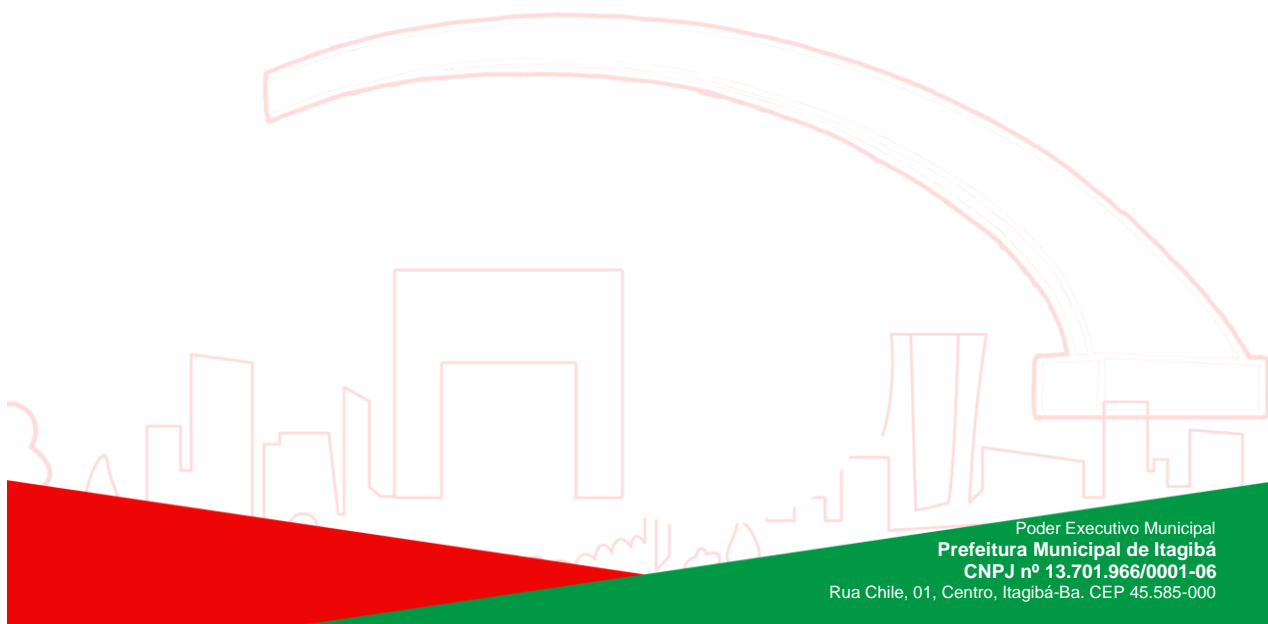
Art. 1º - Homologa o novo quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Itagibá - Bahia para que surta seus devidos e jurídicos efeitos, em conformidade com o anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga o Decreto 6.100 de 19 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIBA ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2024.

**MARCOS VALÉRIO BARRETO**  
Prefeito Municipal



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Itagibá  
CNPJ nº 13.701.966/0001-06  
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



**NOVO QUADRO DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES ACS E ACE  
DO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ/BA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 765/2016.**

Nº de processo	Mat.	Nome do Servidor	Data de Admissão	Cargo	Situação	N/R
0001	2714	Ademario Santos Rodrigues	22/08/2013	ACE	Estável	N2/C
0002	1041	Adimilson Muniz Almeida	12/09/1998	ACS	Estável	N2/H
0003	1042	Analu Riveli Gavião Santos	28/03/1998	ACS	Estável	N2/H
0004	1043	Antônia Rita da Silva Novais	12/09/1998	ACS	Estável	N2/H
0005	1046	Clarice Jesus Silva Almeida	12/09/1998	ACS	Estável	N2/H
0006	1047	Clenilda da Silva Brito	12/09/1998	ACS	Estável	N2/H
0007	2043	Cristina Santos Souza	16/12/2011	ACS	Estável	N4/C
0008	1048	Edilânia Elias de Jesus	14/04/1992	ACS	Estável	N1/J
0009	2709	Edneia de Aguiar Souza	22/08/2013	ACE	Estável	N3/C
0010	2048	Eliedna Passos dos Santos	16/12/2011	ACS	Estável	N3/C
0011	1750	Francisco de Assis Calheira dos Santos	01/06/2010	ACE	Estável	N2/D
0012	2044	Gerson Rocha Passos	16/12/2011	ACS	Estável	N2/C
0013	1050	Gilberto Santos Da Cruz	28/03/1996	ACS	Estável	N3/I
0014	1748	Girlan Nascimento da Silva	01/06/2010	ACE	Estável	N2/E
0015	2280	Glauber Silva Gomes	06/08/2012	ACE	Estável	N3/C
0016	1751	Irenilton Silva Santos	01/06/2010	ACE	Estável	N2/E
0017	1051	Ivan de Jesus Souza	14/04/1992	ACS	Estável	N2/J
0018	1052	Jailton Jesus dos Santos	12/09/1998	ACS	Estável	N2/H
0019	2047	Jaqueline Silva Cavalcante	16/12/2011	ACS	Estável	N4/C
0020	1053	Joana dos Santos Santana	28/03/1996	ACS	Estável	N1/I
0021	2042	Junival Santos Alves	16/12/2011	ACS	Estável	N4/C
0022	2045	Maikon Oliveira Santos	16/12/2011	ACS	Estável	N2/C
0023	1059	Maria de Fátima de Jesus Aragão	12/09/1998	ACS	Estável	N2/H
0024	1060	Maria José Bastos	28/03/1996	ACS	Estável	N2/I
0025	1061	Maria Josélia Gonçalves dos Santos	14/04/1992	ACS	Estável	N2/J
0026	1062	Maria Lucia Alves Sansão	14/04/1992	ACS	Estável	N3/J
0027	1063	Maria Luiza Matos de Oliveira	14/04/1992	ACS	Estável	N1/J
0028	1064	Marilucia da Silva	14/04/1992	ACS	Estável	N1/J
0029	2049	Oliene Silva Sampaio	16/12/2011	ACS	Estável	N3/C
0030	1066	Orleide Santos Brito	12/09/1998	ACS	Estável	N2/H
0031	2046	Patrícia Alves dos Santos	16/12/2011	ACS	Estável	N2/C
0032	1743	Rita de Cassia Fonseca	01/06/2010	ACE	Estável	N3/D
0033	1744	Rodrigo Lopes Silva	01/06/2010	ACE	Estável	N2/D
0034	1745	Romário Almeida Muniz	01/06/2010	ACE	Estável	N4/D
0035	1749	Sirleide Carvalho Rodrigues Macario	01/06/2010	ACE	Estável	N2/D
0036	1068	Valdirene Santos de Souza	12/09/1998	ACS	Estável	N2/H
0037	1069	Zilda Santos Vieira	28/03/1996	ACS	Estável	N2/I